DECRETO Nº 1.219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.907, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 1.907, de 24 de fevereiro de 2011, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão suportados em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) conforme disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64 e R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 24 de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 24 de fevereiro 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01219 / 2011 - 24/02/2011

DATA 28/02/2011 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00202	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	50.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00502	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	130.000,00
					TOTAL	180.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00179	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	50.000,00
					TOTAL	50.000,00